

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral.

Vitória/ES, 02 de agosto de 2010.

**FRANCESCA DURÃO CORREIA LIMA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**Acórdãos e Resoluções**

**Resoluções**

---

**RESOLUÇÃO N° 382/2010**

PROCESSO PA N° 173 - CLASSE 26ª – VITÓRIA/ES

RELATOR: Dr. Dair José Bregunce de Oliveira.

Alteração do art. 13, da Resolução nº 253/2009, que dispõe sobre a concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos para cursos de graduação e pós-graduação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 13, da Resolução TRE/ES nº 253/2009, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - Na eventualidade de candidatar-se ao auxílio um número maior de servidores do que o de vagas existentes terá preferência, sucessivamente, o servidor que atender os seguintes critérios:

- a) exercer atividades relacionadas ao curso;
- b) exercer atividades em unidade cujas atribuições requerem conhecimento na área de formação do curso;
- c) não ter perdido o direito à participação do auxílio;
- d) não possuir curso de graduação;
- e) não possuir curso de pós-graduação;
- f) menor tempo para o término do curso;
- g) ser remanescente de processo seletivo realizado no semestre anterior;
- h) não ter utilizado o auxílio anteriormente;
- i) possuir maior tempo de efetivo exercício no TRE/ES;
- j) ter maior idade;
- k) menor renda bruta percebida pelo TRE/ES;
- l) maior número de dependentes.

§ 1º Em caso de surgimento de vagas decorrentes de perda do direito ao auxílio, serão convocados os candidatos classificados e não selecionados, que participaram de seleção no semestre da ocorrência da perda, e forem estudantes de curso, objeto da vaga que surgir, observada a ordem de classificação.

§ 2º Persistindo a existência de vagas após a convocação do último candidato classificado, as mesmas não serão preenchidas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, vitória/ES,  
12 de julho de 2010.

DES. PEDRO VALLS FEU ROSA, Presidente

DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON,  
Vice-Presidente e Corregedor

DR. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

DR. MARCELO ABELHA RODRIGUES

DR<sup>a</sup>. ELOÁ ALVES FERREIRA DE MATTOS

DR. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

**Documentos da DG**

**Portarias**

**PORATARIA DE LICENÇA MÉDICA N° 104, DE 30/07/2010**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde na forma seguinte:

SERVIDOR: **Lívia Mayer Tótola Britto**

PERÍODO: 27/07/2010 a 10/08/2010

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 202 c/c art. 82, e art.102, inciso VIII, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, com redação alterada pela Lei nº 9.527/97.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**

**DIRETOR GERAL**

**PORATARIA N°. 294 / 2010**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE N° 22.054/05, E DO ATO N° 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

**Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:**

DESCRÍÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Treinamento do Curso do SIAC

DESTINO: Belo Horizonte - MG

DATA DE CHEGADA : 04/08/2010

DATA DE SAÍDA: 07/08/2010

**BENEFICIÁRIO(S)**

NOME: **MARIA DE LOURDES CARREIRA COUTINHO** CARGO/FUNÇÃO: FC-6  
VALOR: R\$ 1.011,89

NOME: **LETICIA FIGUEIRA WERNECK** CARGO/FUNÇÃO: FC-1 VALOR: R\$ 829,89

NOME: **LUCIANA GADIOLLI** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 1.011,89

Vitória, ES, 02 de agosto de 2010.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**

**DIRETOR GERAL**

**PORATARIA N°. 290 / 2010**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE N° 22.054/05, E DO ATO N° 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,